

EDITAL DE ELEIÇÃO DA ASPM

Pelo presente Edital, o Presidente da Associação dos Servidores Públicos Municipais ASPM, Sr. Felix de Fátima Adorno, no que conferi o Estatuto Social no seu Art. 30º, convoca todos os Servidores Públicos Municipais sócios ao Clube ASPM, para a eleição do processo sucessório da atual Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, ficando deliberado o que segue:

1. A eleição para a composição da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, será realizada por votação direta e secreta conforme Art. 31º, § 1º, e como de costume no sistema itinerante onde a Comissão Eleitoral passa com a Urna nos setores de trabalho dos associados em busca dos votos, e que será realizada no dia *17 de julho de 2018* (terça feira), no horário das *07h00min às 16h30min*, finalizando na sede do clube e com apuração dos votos.
2. Considerando o período de férias onde muitos servidores da educação estão fora de suas atividades, fica determinado que uma URNA vai ficar estacionada na Prefeitura Municipal durante todo o período, para atender estes servidores que queira participar da votação.
3. Estarão aptos a votar todos os servidores municipais e os servidores do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Água Boa, que são associados à ASPM, e que estão em dia com suas obrigações conforme §1º Art. 9º do estatuto social.
4. O prazo para apresentação das chapas completas terá o início na data de publicação deste Edital e prosseguirá até o dia 29 de junho do corrente mês, sendo que logo após serão amplamente divulgados pela atual Diretoria nos principais meios de comunicações locais. Do dia 02 até a 14 de julho, fica a cargo da Comissão Eleitoral que será indicada para a preparação de materiais para a votação e dar outras providencias.
5. As inscrições serão feitas através de modelos próprios e por meio de requerimento por escrito (em anexo), entregue na sede do clube, localizado na Rua 07, Setor Industrial, Tel. 66 3468-4370, e que fica sobre coordenação da comissão eleitoral.
6. As inscrições para as chapas da Diretoria Executiva deverão conter indicações para os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro.

7. As inscrições para as chapas para o Conselho Deliberativo e Fiscal, deverão conter indicações para no mínimo 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes.
8. A chapa de número 01 (um), será aquela que primeiro se inscrever, e a chapa 02 (dois) a seguinte, e assim sucessivamente.
9. Para Coordenar a Comissão Eleitoral Fica nomeados pelo Conselho Deliberativo 03 (três) servidores: Isaque Silva Coelho, Alisson Varela Vieira, Hirton Gervázio, conforme determina § 2º do Art. 31º do estatuto social do clube que conduzirão todos os trabalhos eleitorais, desde o recebimento das chapas, registro através de protocolo, e escrutínio dos votos.
10. Encerrado o prazo para a votação, será imediatamente iniciada a apuração de votos na Sede da Associação, situada na Rua 07, no Setor Industrial, sob a responsabilidade da comissão Eleitoral e dos fiscais designados pela (s) chapa (s), antes da apuração.
11. Fim da apuração, o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará a chapa eleita a que tiver o maior número de votos válidos conforme Art. 30º.
12. Parágrafo Primeiro do Art. 35º se houver empate, será considerado eleito a chapa em que o presidente for o mais velho e, em no caso de novo empate, o associado mais antigo.
13. Procedida o fim da eleição e proclamado o resultado, fica determinado um prazo de até cinco dias para a Diretoria Executiva dar posse aos novos eleitos.

Água Boa MT, 15 de junho de 2018.